

ATO GP N. 662/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações da Secretaria da Corregedoria Regional constantes dos documentos 799 e 809 do Processo Administrativo n. 6151/2015; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, VI, a, 1, da Resolução n. 155/2015 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E:

1. Retificar o Ato GP n. 633/2019, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 4.11.2019, Edição n. 2844, p. 6, para que:

onde se lê: "1. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Mauricio Sabadini**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Rio Brilhante, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Rio Brilhante e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Maracaju, no período de 4.2.2019 a 20.5.2019."

leia-se: "1. Designar, com efeito pretérito, o Excelentíssimo Senhor **Mauricio Sabadini**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Circunscrição de Rio Brilhante, para o exercício cumulativo de jurisdição, em virtude de acumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Rio Brilhante e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Maracaju, no período de 4.2.2019 a 31.3.2019."

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Nicanor de Araújo Lima
Desembargador Presidente